



18241671

08016.005068/2022-31



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Departamento Penitenciário Nacional
Coordenação de Trabalho e Renda do DEPEN

NOTA TÉCNICA Nº 93/2022/COATR/CGCAP/DIRPP/DEPEN/MJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08016.005068/2022-31

INTERESSADO: COORDENAÇÃO DE TRABALHO E RENDA (COATR)

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se da divulgação dos dados do SISDEPEN em relação à temática de Trabalho e Renda referente ao 2º semestre de 2021 (Julho a Dezembro/2021) e de sua consolidação.

1.2. No dia 17 de maio de 2022 foi publicado no sítio eletrônico do DEPEN a notícia "Segundo novos dados do Levantamento de Informações Penitenciárias do Depen, o número de presos em atividades educacionais dobrou em 2021" (<https://www.gov.br/depen/pt-br/assuntos/noticias/segundo-novos-dados-do-levantamento-de-informacoes-penitenciarias-do-depen-o-numero-de-presos-em-atividades-educacionais-dobrou-em-2021>).

1.3. Acessado o Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias do período de julho a dezembro de 2021 fora perceptível uma observação em relação ao número de presos que trabalham, sendo gerado um aumento de aproximadamente 23% dentro das unidades prisionais, transpondo de 105.140 (cento e cinco mil cento e quarenta) em dezembro de 2020 para 129.133 (cento de vinte e nove mil cento e trinta e três) em dezembro de 2021. Destacando o impacto na implementação da Política Pública de Trabalho e Renda no Sistema Prisional, resultando nos dados apresentados na **NOTA TÉCNICA Nº 93/2022/COATR/CGCAP/DIRPP/DEPEN/MJ (18241671)**, onde a notória visibilidade vai para o Estado do **Amapá que apresentou maior crescimento na quantidade de custodiados em atividades laborais com um aumento de 572%, seguido pelo Ceará 257% e Sergipe 249%**.

1.4. É substancial explicitar que em razão da declaração pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em março de 2020 que elevou o estado da contaminação à pandemia de Covid-19, não restou outra alternativa além da aplicação de medidas restritivas voltadas ao distanciamento social (suspensão ou redução das atividades laborativas), com o objetivo de evitar e/ou diminuir a possibilidade de disseminação do coronavírus entre as pessoas custodiadas nas unidades prisionais do país.

1.5. Neste ínterim, no início do ano passado, em Janeiro/2021, foi iniciada a distribuição equitativa das vacinas contra a COVID-19 no mundo, resultando no início imediato da maior operação de aplicação de vacinas em nível mundial, sendo iniciada sua aplicabilidade pelos grupos prioritários da chamada fase 1, e percebido, para tanto, que um surto de COVID-19 em uma prisão poderia colocar em risco a comunidade em geral. Como falado anteriormente, a rápida disseminação da doença teria um efeito amplificador sobre a pandemia, multiplicando rapidamente o número de pessoas que foram afetadas e principalmente, sobrecarregando os serviços de saúde.

1.6. Nesse sentido, a prevenção e o controle da COVID-19 nas prisões, embora tenha sido um grande desafio, o qual exigiu abordagens interinstitucionais eficazes, de modo a oportunizar chances de prevenção e garantia efetiva do direito à saúde no âmbito do Sistema Prisional, resultou em um dos índices mais baixos de transmissibilidade no sistema carcerário brasileiro.

1.7. Dito isto, é imprescindível saber que, até o momento, desde o início da vacinação em ambiente de cárcere, 1.047.496 (um milhão, quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e seis) vacinas, entre as 1ª e 2ª doses, contemplaram presos das Unidades Prisionais de todos os países, de acordo com levantamento do SISDEPEN, visto que a vacinação é a forma mais eficaz de frear a contaminação e o surgimento de novas variantes do coronavírus.

1.8. Assim, cabe destacar que após o início da vacinação, o retorno às atividades laborais em grande escala se deram de forma gradual, obedecendo as determinações e legislações de âmbito estadual, de acordo com as especificidades de cada Unidade Federativa, apesar do COVID 19, as atividades laborais não foram completamente interrompidas, a fim de intensificar as atividades de combate a pandemia instantaneamente houve ampliação de até 100% no quantitativo de encarcerados nestas frentes de trabalho, resultante da eficácia das ações estruturantes do Depen por meio da COATR.

1.9. Destarte, destacando a união de esforços desta área técnica na manutenção e ampliação das vagas de trabalho para as pessoas privadas de liberdade, em conjunto com as unidades federativas, foram envidados esforços para incentivar a implementação de mais pessoas privadas de liberdade envolvidas em projetos laborais nas Unidades Prisionais.

1.10. Tais esforços geraram um aumento significativo na participação dos presos em processos laborais e qualificativos, gerando renda e conhecimento técnico, resultando na possibilidade destes presos reconquistarem a dignidade e proverem o sustento extramuros de si e de sua família.

1.11. É cabível evidenciar que 2021 é um ano referencial de retorno do ritmo de retomada da economia, que já havia sido percebida no segundo semestre de 2020. Especialistas previram que no início de 2021 o crescimento seria, provavelmente mais lento, entretanto, a partir do segundo semestre, haveria mais espaço para crescer com estímulos monetários, o que constitui um impacto notável intramuros no que tange à Política de Trabalho e Renda.

1.12. O Depen, por meio da Coordenação de Apoio ao Trabalho e Renda, atua no fomento a políticas penitenciárias no sentido de introduzir a sociedade civil, a iniciativa privada e os órgãos públicos no processo de ressocialização do preso pela inclusão em atividades de trabalho. Dessa forma, apresentamos algumas estratégias que foram utilizadas e que estão sendo implementadas e acompanhadas por esta Coordenação:

I - SELO RESGATA - É um selo de responsabilidade social, instituído pelo DEPEN em 2018, com objetivo de incentivar e reconhecer a responsabilidade social das empresas, órgãos públicos e empreendimentos de economia solidária, que promovem a contratação de pessoas condenadas, cumpridores de alternas penas e egressos do sistema prisional, dando visibilidade positiva para as entidades que colaboram com a reintegração social dessas pessoas. O resultado do 4º Ciclo de Concessão do Selo Nacional de Responsabilidade Social pelo Trabalho no Sistema Prisional - SELO RESGATA, biênio 2022/2023, promovido pelo Departamento Penitenciário Nacional apresentou, no total, que 276 instituições receberam o Selo, conforme consta na Portaria Nº 84, de 13 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União.

II - VISITAS TÉCNICAS E DE INTERCÂMBIO - BOAS PRÁTICAS DE TRABALHO NO SISTEMA PRISIONAL- A COATR com o fito de promover o intercâmbio de conhecimentos entre os entes da federação, por meio de visita técnica e de intercâmbio entre servidores desta COATR e servidores dos estados que atuam promovendo a execução da política de incentivo ao trabalho prisional, a fim de visitarem outros estados, buscando interação das boas práticas de cada região, é uma ação de integração que é de grande importância para os estados, uma vez que podem ser observadas as boas práticas em diferentes unidades da federação, permitindo a troca de experiências e a oportunidade de adquirir conhecimento para um melhor entendimento e aprimoramento das ações de fomento ao trabalho prisional em todo Brasil.

III - SEMINÁRIO DE GESTÃO, FOMENTO E BOAS PRÁTICAS PARA OFERTA DE TRABALHO À PESSOA PRESA: O seminário busca incentivar a contratação de mão de obra prisional e orientar sobre as formas de comercialização dos produtos e aquisição de insumos, bem como a

divulgação de boas práticas de gestão de trabalho no sistema prisional. O encontro visa, ainda, prestar esclarecimentos às empresas e gestores públicos que pretendam realizar convênios com a utilização de mão de obra prisional. O último seminário foi realizado em julho de 2021, no formato online, e contou com a participação de representantes do Conselho Nacional de Justiça, Ministério Público do Trabalho, Conselho Nacional do Ministério Público, Banco do Brasil e representantes dos Estados do Ceará, Tocantins e Paraná, os quais falaram sobre projetos desenvolvidos, as parcerias com empresas privadas, oficinas de trabalho e até os desafios enfrentados com a pandemia da Covid-19. O Seminário também contou com representantes de empresas privadas que falaram sobre contratação e execução dos trabalhos com a mão de obra prisional. Além da disseminação de boas práticas, os palestrantes falaram sobre a criação de conta pecúlio para os apenados, alterações propostas à Política Nacional De Trabalho no Âmbito do Sistema Prisional (PNAT) e as ações da Coordenação de Apoio ao Trabalho e Renda, do Depen. O evento contou com mais de 1300 (mil e trezentos) inscritos de todo o Brasil, entre servidores do sistema penitenciário, advogados, mestrandos, doutorandos, membros do Poder Executivo e Judiciário, do Ministério Público e empresários.

IV - MANUAL: MÃO DE OBRA PRISIONAL - A Cartilha "Manual: Mão de Obra Prisional" (https://www.gov.br/depen/pt-br/assuntos/politicas-penitenciarias/politica-nacional-de-trabalho-prisional/politica-nacional-de-trabalho/cartilha_trabalho_prisional_revisao_gab.pdf), foi publicada em 31/03/2021 e apresenta informações sobre o papel desempenhado pelo trabalho penitenciário. A cartilha tem como objetivo esclarecer dúvidas, abonar a ressocialização do preso pela inclusão em atividades de trabalho e facilitar o elo entre a iniciativa privada, órgãos públicos e os sistemas penitenciários, de forma a desestimular a reincidência, e proporcionar vantagens às entidades contratantes, aos apenados e a sociedade de forma geral.

V - PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE OFICINAS PRODUTIVAS PERMANENTES – PROCAP - voltado para a implementação de oficinas permanentes de trabalho e oferecimento de cursos de capacitação em estabelecimentos penais de todo o Brasil o PROCAP conta com 42 (quarenta e dois) convênios vigentes, cujo valor global é de R\$ 83.036.135,83 (oitenta e três milhões, trinta e seis mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos), conforme abaixo:



VI - APOIO TÉCNICO NA ELABORAÇÃO DOS PLANOS ESTADUAIS DE TRABALHO - A COATR induziu a apresentação de planos estaduais de trabalho no âmbito do Sistema Prisional, encaminhando inclusive modelo de plano com levantamento de cenário, criação de indicadores e metas para os anos de 2021, 2022 e 2023. Esta Coordenação, não apenas solicitou a elaboração ou apresentação dos Planos Estaduais de Trabalho, como também, realizou processo seletivo junto ao Programa das Nações Unidas para Desenvolvimento - PNUD, de 06 (seis) consultores para auxiliar as 27 (vinte e sete) Unidades Federativas na produção dos planos e elaboração das notas técnicas devolutivas dos planos apresentados. No 1º semestre de 2021, os consultores iniciaram as entregas dos produtos estabelecidos em contrato e auxiliaram os entes federativos na elaboração dos planos estaduais de trabalho. Os referidos planos estão em fase final de ajustes para publicação nos estados.

VII - PROJETO MÃOS À OBRA - O Projeto Mãos à Obra consiste em equipar (via aquisição direta e doação) às unidades prisionais com ferramentas e Equipamentos de Proteção Individual (EPI), objetivando que as próprias pessoas privadas de liberdade executem os trabalhos de manutenção e conservação das unidades prisionais sob supervisão de servidores penitenciários, fomentando assim a inserção de pessoas presas em atividade laboral e a sustentabilidade dos processos de manutenção das unidades prisionais brasileiras. Cabe destacar que com os equipamentos doados os internos poderão também atuar na manutenção e conservação de prédios e espaços públicos, por meio de convênios ou acordos de cooperação entre secretarias estaduais e prefeituras, fato que contribui para a ressocialização de pessoas privadas de liberdade por meio da reinserção no mercado de trabalho, bem como contribui para a desoneração do Estado - com a economia do valor correspondente a mão de obra. O objetivo geral a ser alcançado é a ressocialização das pessoas em situação de privação de liberdade e egressos do sistema prisional. Esse projeto está em fase de cotação dos equipamentos para fundamentar a licitação.

VIII - NOTAS TÉCNICAS - As notas técnicas emitidas pela COATR tem como eixo assuntos relacionados ao trabalho das pessoas privadas de liberdade, bem como o acompanhamento de convênios e outros instrumentos de repasse. Um exemplo é a NOTA TÉCNICA Nº 23/2022/COATR/CGCAP/DIRPP/DEPEN/MJ que tem por objetivo avaliar a efetividade do PROCAP em relação aos seguintes aspectos: execução financeira e física dos convênios, dificuldades observadas ao longo da execução, boas práticas e casos bem-sucedidos, situação das oficinas instaladas após a finalização dos convênios, contribuição do Programa para a quantidade total de presos que se encontram em atividades laborais no país, proposições de melhorias para o Programa, entre outros julgados relevantes.

IX - COLETÂNEA DE BOAS PRÁTICAS DE TRABALHO E RENDA - Foi publicada a 1ª Coletânea de Boas Práticas de Trabalho e Renda no sistema prisional brasileiro (https://www.gov.br/depen/pt-br/assuntos/noticias/depen-divulga-coletanea-com-relatos-de-boas-praticas-do-trabalho-prisional/1a_Coletanea_Boas_Praticas_Versao_Final.pdf), com o objetivo de compartilhar experiências exitosas referentes à qualificação e trabalho prisional nos entes federados. A fim de divulgar as Boas Práticas do Trabalho Prisional entre os estados, o Departamento Penitenciário Nacional realizou, em setembro de 2021, o convite às secretarias estaduais responsáveis pela administração penitenciária com o intuito de compartilhar as experiências exitosas relacionadas ao trabalho prisional. Assim, a Coordenação de Apoio ao Trabalho e Renda recebeu de 13 (treze) estados um total de 36 (trinta e seis) projetos de boas práticas de trabalho no sistema prisional. Essas informações estão disponibilizadas nesta 1ª Coletânea e tem por objetivo inspirar os demais entes federados para que possam replicar e fomentar o trabalho dos presos no Sistema Prisional, a fim de contribuir com a efetiva ressocialização.

1.13. Passa-se, a partir de agora, para apresentação de resultados, evidenciando que os índices são resultantes de um levantamento que tem como base os presos de todos os regimes prisionais (CELAS FÍSICAS + PRISÃO DOMICILIAR e MONITORAÇÃO ELETRÔNICA), excluindo os presos que estão sob custódia das Polícias Judiciárias, Batalhões de Polícia e Bombeiros Militares e Presídios Federais (Outras Prisões).

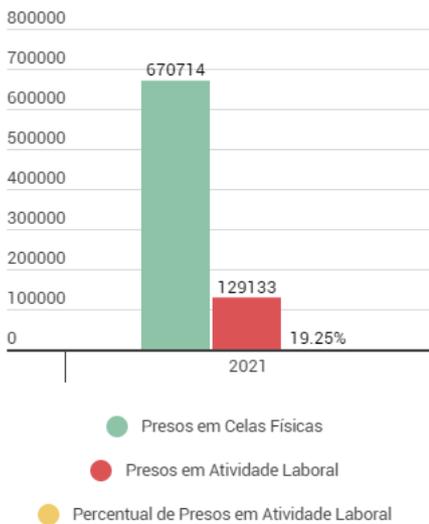
2. RESULTADOS

2.1. Os resultados apresentados são fundamentados nas informações disponíveis no Sistema de Informações do Departamento Penitenciário - SISDEPEN, que é a plataforma de estatísticas do Sistema Penitenciário Brasileiro, responsável pela sintetização de informações acerca dos estabelecimentos penais e população carcerária.

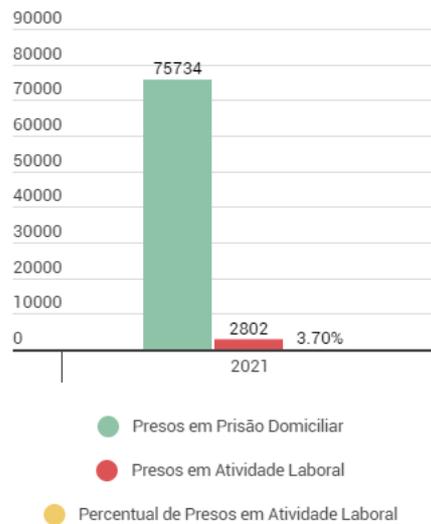
2.2. Em busca de melhorar e ampliar o leque de informações coletadas, dando mais transparência e retratando de forma mais fidedigna o sistema penitenciário brasileiro, o Depen aprimora constantemente os formulários, sendo possível acrescentar itens que são transformados em painéis dinâmicos e relatórios analíticos, de fácil acesso ao público. Dessa forma, desde a divulgação dos dados de Dezembro/2020, constam percentuais de pessoas em prisão domiciliar monitoradas pelas Secretarias de Administração Penitenciária e pastas correlatas das Unidades Federativas (UFs). E nesse novo Ciclo de Dezembro/2021 foi coletado também o percentual de presos contemplados com a monitoração eletrônica.

2.3. Oportunamente é válido uma demonstração dos dados nos diferentes regimes, os quais seguem: Presos em Celas Físicas, Presos em Prisão Domiciliar e Monitoramento Eletrônico, conforme demonstrativo abaixo:

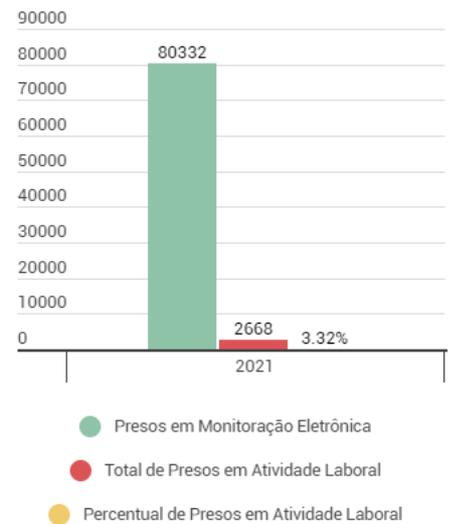
População prisional em Programa Laboral PRESOS EM CELAS FÍSICAS



População prisional em Programa Laboral PRISÃO DOMICILIAR



População prisional em Programa Laboral PRESOS EM MONITORAÇÃO ELETRÔNICA

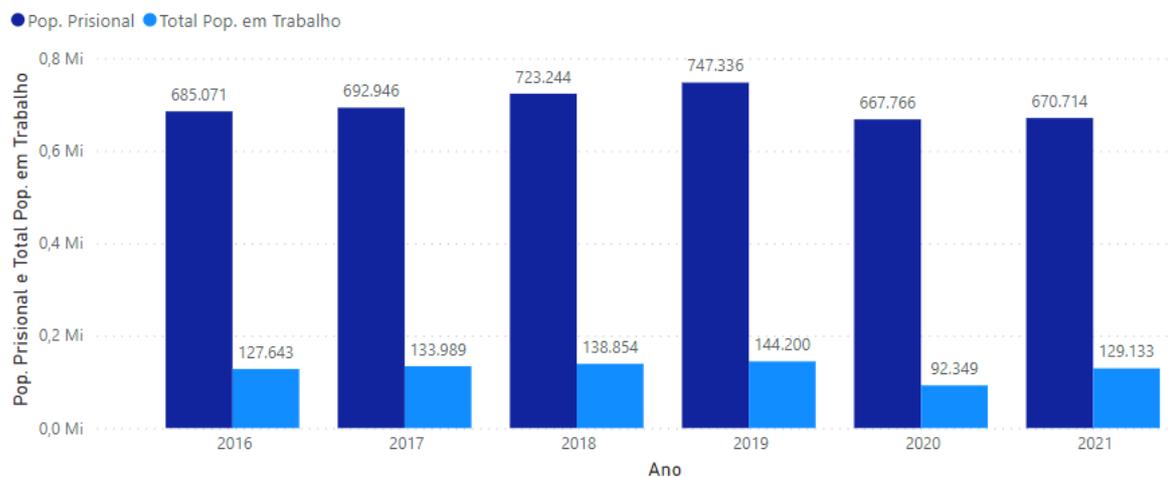


Fonte: SISDEPEN

2.4. Em se tratando da análise dos dados, essa Nota Técnica analisará apenas os dados referentes aos presos em atividade laboral em cela física. De acordo com o quadro de Evolução Anual, é possível observar que **houve uma crescente, correspondendo ao aumento de 36.784 (trinta e seis mil setecentos e oitenta e quatro) presos em atividades laborais no sistema prisional de todo país**, ressaltando para tanto que, de acordo com o Parágrafo único da Lei de Execução Penal, "Para o preso provisório, o trabalho não é obrigatório (...)", bem como, as regras mínimas para o Tratamento dos Reclusos adotadas pelo Primeiro Congresso das Nações Unidas de Prevenção do Crime, realizado em Genebra em 1955, expressou claramente todas as premissas, dentre tantas: "2) Todos os reclusos condenados devem trabalhar, em conformidade com as suas aptidões física e mental", além de que embora sejam oportunizadas algumas vagas de emprego pelas Administrações Prisionais, algumas presos não demonstram interesse no preenchimento dessas vagas.

2.5. Apresentados tais fatos, é importante salientar que algumas determinações impactam diretamente na evolução dos índices. Vejamos então os índices desde 2016 para uma melhor análise da conjuntura da efetivação da Política nos anos anteriores.

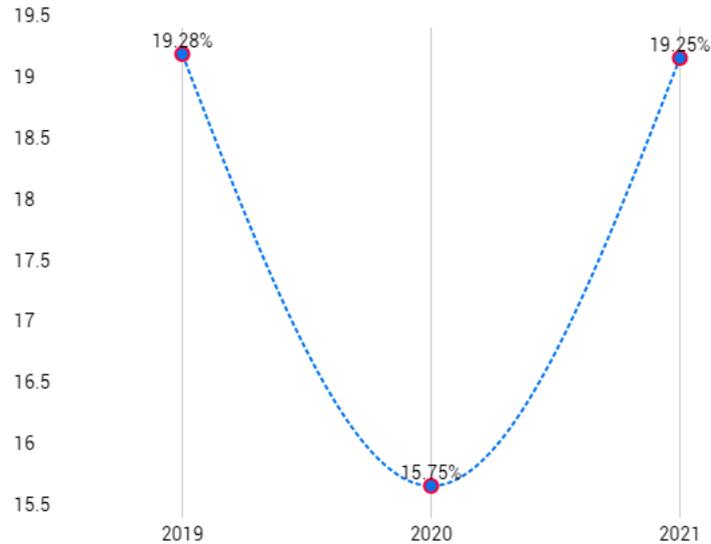
Comparativo Ano x Ano



Fonte: SISDEPEN

2.6. Assim, apesar dos inúmeros desafios ocasionados pela pandemia, é possível a percepção de uma recuperação crescente, resultante do aumento mencionado, das pessoas privadas de liberdade envolvidas em atividades laborais, bem como, é fundamental considerar o retorno em 2021 dos índices antes da pandemia, quer seja 2019, onde o percentual de pessoas privadas de liberdade inseridas em atividades laborais era de 19,27% e registrado em 2021 o retorno para o índice supra, *considerados os presos em celas físicas*, vejamos, destacando para tanto que o retorno dos índices são resultantes da eficácia das ações estruturantes do Depen por meio da Coordenação de Trabalho e Renda:

Índice de Pessoas Privadas de Liberdade em Atividade Laboral Comparativo ANTES E DEPOIS do Cenário Pandêmico



Fonte: SISDEPEN
Dado Considerado: Presos em Celas Físicas

2.7. A seguir, esta Coordenação de Trabalho e Renda apresenta o Ranking de UF's considerando as Pessoas Privadas de Liberdade *em celas físicas*, com base nos dados consolidados no SISDEPEN, onde os estados são enquadrados em duas modalidades: "Percentual de Pessoas Trabalhando" e "Quantitativo de Pessoas Trabalhando", vejamos os destaques na tabela descritiva abaixo:

SISDEPEN EM DEZ/2021			UF	RANKING	UF	SISDEPEN EM DEZ/2021		
RANKING POR PERCENTUAL						RANKING POR QUANTITATIVO		
PRESOS	TRAB.	%				PRESOS	TRAB.	%
11730	8122	69,24%	MA	1º	SP	202992	30496	15,02%
8798	4228	48,06%	RO	2º	MG	65083	14045	21,58%
17496	6637	37,93%	MS	3º	RS	34270	12069	35,22%
3528	1313	37,22%	TO	4º	PR	32657	10690	32,73%
34270	12069	35,22%	RS	5º	MA	11730	8122	69,24%
32657	10690	32,73%	PR	6º	SC	24216	7445	30,74%
5518	1703	30,86%	SE	7º	MS	17496	6637	37,93%
24216	7445	30,74%	SC	8º	CE	23089	4542	19,67%
65083	14045	21,58%	MG	9º	GO	23927	4341	18,14%
5181	1110	21,42%	AM	10º	RO	8798	4228	48,06%
23089	4542	19,67%	CE	11º	ES	23358	4221	18,07%
15111	2910	19,26%	DF	12º	PE	44526	3062	6,88%
2400	457	19,04%	AP	13º	DF	15111	2910	19,26%
23927	4341	18,14%	GO	14º	MT	11328	2015	17,79%
23358	4221	18,07%	ES	15º	PA	15017	1993	13,27%
11328	2015	17,79%	MT	16º	BA	12905	1823	14,13%
5830	982	16,84%	AC	17º	SE	5518	1703	30,86%
202992	30496	15,02%	SP	18º	RJ	51438	1612	3,13%
10354	1550	14,97%	PB	19º	PB	10354	1550	14,97%
12905	1823	14,13%	BA	20º	TO	3528	1313	37,22%
15017	1993	13,27%	PA	21º	AM	5181	1110	21,42%
5203	685	13,17%	PI	22º	AC	5830	982	16,84%
3041	344	11,31%	RR	23º	PI	5203	685	13,17%
4810	453	9,42%	AL	24º	AP	2400	457	19,04%
44526	3062	6,88%	PE	25º	AL	4810	453	9,42%
6908	285	4,13%	RN	26º	RR	3041	344	11,31%
51438	1612	3,13%	RJ	27º	RN	6908	285	4,13%

Fonte: SISDEPEN

2.8. No que se refere à evolução por Unidade Federativa, nos itens: total de presos, total de presos trabalhando e percentual de presos trabalhando por Estado, no período compreendido entre os anos de 2015 a 2021, será demonstrado na tabela abaixo, os quais são relevantes para avaliar o impacto da aplicação da Política Pública de Trabalho e Renda, devendo considerar os dados a seguir:

EVOLUÇÃO DOS DADOS POR UF																	
UF	SISDEPEN			SISDEPEN													
	dez/15			dez/16			dez/17			dez/18			dez/19			dez/20	
	PRESOS	TRAB.	%	PRESOS	TRAB.												
AC	4.649	330	7,10%	6.100	224	3,67%	6.544	1.280	19,56%	7.901	2.194	27,77%	8.414	1.710	20,32%	5942	401
AL	6.703	794	11,85%	7.450	736	9,88%	7.798	903	11,58%	8.581	1.036	12,07%	9.161	1.013	11,06%	4762	296
AM	10.607	1.064	10,03%	10.241	1.444	14,10%	7.616	701	9,20%	9.133	425	4,65%	10.890	961	8,82%	6181	886
AP	2.586	604	23,36%	2.937	250	8,51%	2.848	94	3,30%	2.963	312	10,53%	2.750	343	12,47%	2357	68
BA	15.217	944	6,20%	16.394	1.720	10,49%	15.103	2.469	16,35%	14.896	1.839	12,35%	15.108	2.139	14,16%	13373	1494
CE	34.492	1.161	3,37%	25.547	1.227	4,80%	27.746	1.781	6,42%	29.888	989	3,31%	31.569	1.536	4,87%	22982	1272
DF	14.425	2.015	13,97%	15.088	2.857	18,94%	15.874	3.297	20,77%	16.359	2.872	17,56%	16.636	2.926	17,59%	15422	2972
ES	18.714	942	5,03%	19.819	2.478	12,50%	20.280	2.724	13,43%	22.993	3.210	13,96%	23.427	4.933	21,06%	23216	3230
GO	14.288	679	4,75%	19.194	2.023	10,54%	21.258	3.260	15,34%	23.075	2.929	12,69%	25.761	4.126	16,02%	22934	2113
MA	7.892	699	8,86%	8.189	1.364	16,66%	9.551	1.818	19,03%	11.359	2.187	19,25%	12.346	4.378	35,46%	11597	6936
MG	65.687	21.402	32,58%	67.071	13.758	20,51%	74.576	14.226	19,08%	78.728	15.379	19,53%	74.712	21.458	28,72%	62380	12327
MS	15.787	4.042	25,60%	18.909	8.513	45,02%	17.887	5.114	28,59%	15.144	5.757	38,02%	17.578	6.564	37,34%	17964	5951
MT	8.945	1.350	15,09%	11.642	1.792	15,39%	12.244	2.065	16,87%	12.670	1.694	13,37%	12.519	2.089	16,69%	12460	3120
PA	12.843	1.412	10,99%	15.253	1.574	10,32%	16.981	1.543	9,09%	19.079	1.591	8,34%	20.825	1.555	7,47%	16138	1573
PB	10.532	1.218	11,56%	12.241	568	4,64%	12.216	543	4,44%	12.924	1.063	8,23%	13.326	907	6,81%	10441	1412
PE	31.764	2.723	8,57%	45.878	2.536	5,53%	33.085	2.707	8,18%	32.188	2.856	8,87%	33.641	2.739	8,14%	32997	2738
PI	3.720	384	10,32%	4.231	409	9,67%	4.495	593	13,19%	4.514	452	10,01%	4.433	228	5,14%	4274	296
PR	52.608	4.231	8,04%	46.499	5.057	10,88%	31.616	7.572	23,95%	23.332	6.964	29,85%	29.831	8.839	29,63%	28213	8259
RJ	55.552	-	0,00%	51.065	2.397	4,69%	51.132	1.492	2,92%	52.873	1.844	3,49%	50.822	1.799	3,54%	55758	1770
RN	7.760	325	4,19%	6.635	269	4,05%	6.696	185	2,76%	8.977	238	2,65%	10.290	347	3,37%	7169	245
RO	10.314	1.683	16,32%	12.018	2.102	17,49%	11.916	4.703	39,47%	12.138	4.647	38,28%	13.611	3.029	22,25%	9056	2856
RR	2.232	151	6,77%	2.514	197	7,84%	2.721	287	10,55%	3.188	327	10,26%	3.688	329	8,92%	2890	297
RS	30.714	7.318	23,83%	35.498	10.794	30,41%	37.432	10.331	27,60%	38.888	10.857	27,92%	41.189	11.116	26,99%	34377	9175
SC	18.471	6.035	32,67%	20.545	5.606	27,29%	21.900	6.465	29,52%	24.248	6.228	25,68%	23.470	7.897	33,65%	23201	7002
SE	5.194	241	4,64%	4.984	223	4,47%	5.137	516	10,04%	5.384	268	4,98%	6.244	441	7,06%	5082	488
SP	233.067	34.730	14,90%	232.720	57.356	24,65%	225.874	56.527	25,03%	229.562	59.597	25,96%	231.287	49.805	21,53%	212672	27166
TO	3.283	521	15,87%	3.455	169	4,89%	4.050	790	19,51%	4.347	1.099	25,28%	4.481	1.004	22,41%	3695	797

Fonte: SISDEPEN

2.9. Em observância à tabela disposta, levando em consideração os dados de dez/20, pode-se verificar o **aumento do número de presos exercendo atividade laboral em alguns Estados**; reafirmando que 2021 é um ano referencial de retorno do ritmo de retomada da economia e a normalidade no que constitui a Política de Trabalho e Renda, consequentemente aumentando gradualmente a participação dos presos em atividades laborais, como já é possível se verificar pelos dados acima.

2.10. Ainda, de acordo com os dados contidos na plataforma de estatísticas do sistema penitenciário brasileiro, constam dados que se referem à renda dos presos que executam atividades laborais, os quais se dividem desde pessoas privadas de liberdade que recebem entre 1 e 2 salários mínimos até os presos que trabalham apenas por remição da pena. Consolidadas as informações, temos o seguinte:

Gráfico 1: População de Presos em Celas Físicas

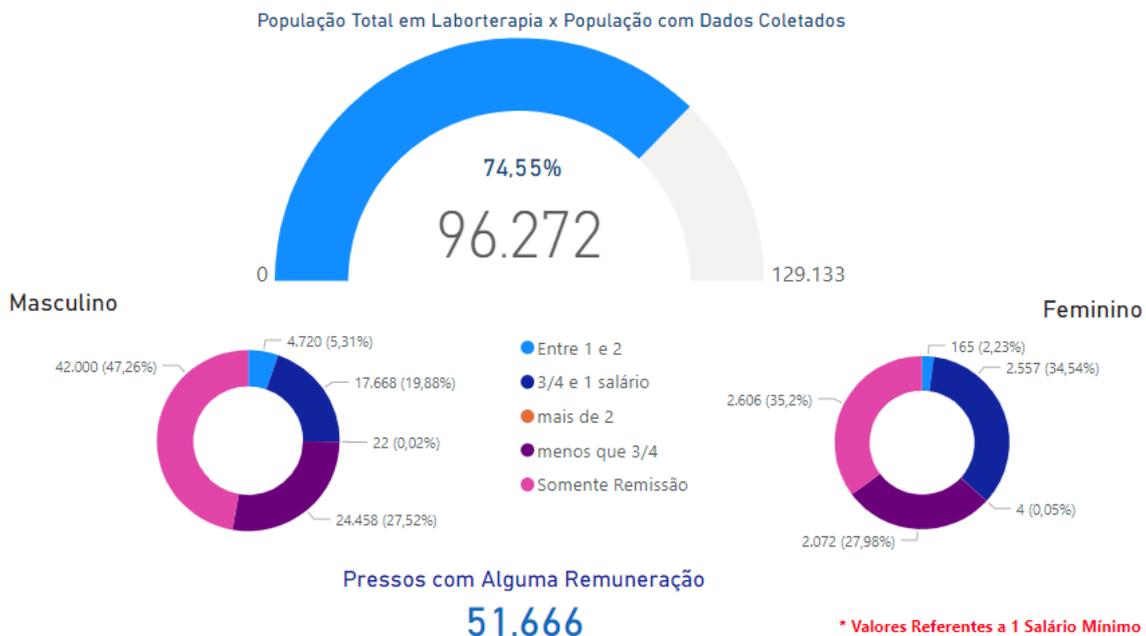
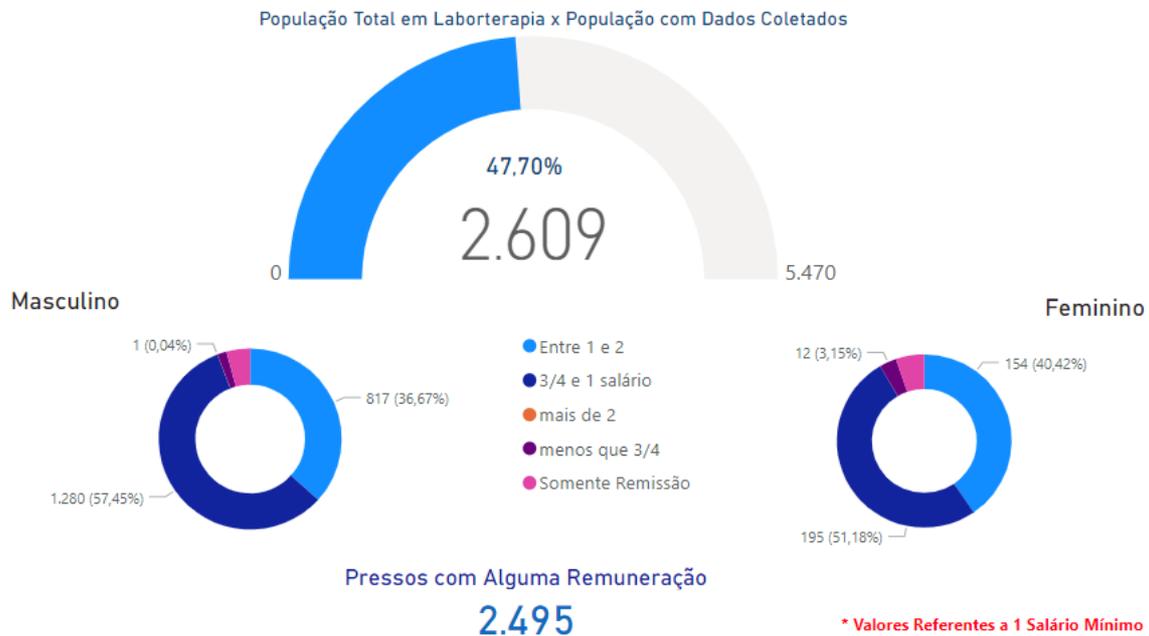


Gráfico 2: População de Presos em Prisão Domiciliar



2.11. Vejamos então as estatísticas por Unidade Federativa no tocante a faixa salarial de Pessoas Privadas de Liberdade que ocupam espaço no desempenho de atividades Laborais:

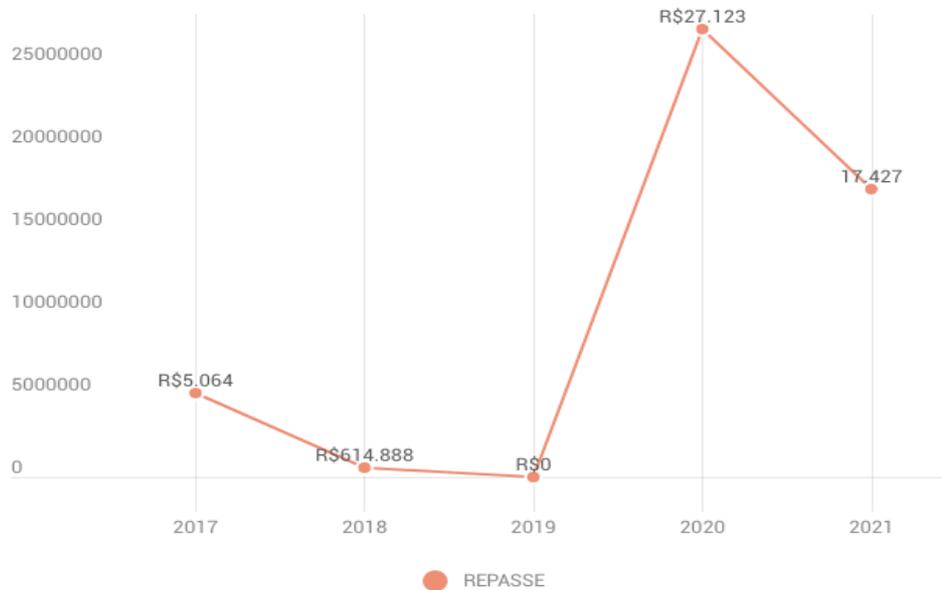
UF	Quantidade de pessoas privadas de liberdade por remuneração Não recebe	Quantidade de pessoas privadas de liberdade por remuneração Menos do que 3/4 do salário	Quantidade de pessoas privadas de liberdade por remuneração Entre 3/4 e 1 salário	Quantidade de pessoas privadas de liberdade por remuneração Entre 1 e 2 salários	Quantidade de pessoas privadas de liberdade por remuneração Mais que 2 salários	Quantidade de pessoas privadas de liberdade por remuneração Sem informação
AC	4	0	0	55	0	0
AL	224	101	120	778	0	0
AM	682	82	359	0	0	0
AP	12	0	148	0	0	4
BA	887	186	457	67	0	0
CE	2899	78	733	201	0	0
DF	346	0	144	0	0	0
ES	2172	0	32	1933	0	0
GO	1350	65	311	696	8	135
MA	94	2405	0	0	0	0
MG	11611	468	1940	0	0	0
MS	1790	1812	1431	138	0	741
MT	554	5	396	213	1	20
PA	781	236	195	145	0	116
PB	59	583	106	99	2	71
PE	129	208	3033	0	1	153
PI	98	0	17	11	3	100
PR	3479	2102	1247	149	0	4
RJ	133	4004	4	32	0	0
RN	367	0	0	0	0	0
RO	731	174	49	0	0	69
RR	0	0	0	0	0	0
RS	1380	197	725	148	2	0
SC	768	641	3833	1156	0	0
SE	50	76	218	0	0	228
SP	7876	17073	6058	53	0	541
TO	721	34	81	37	0	0

Fonte: SISDEPEN

2.12. É notável que parte da população carcerária em atividade laboral ainda não é remunerada, contudo pontuamos alguns Estados que merecem destaque nessa matéria, tais como:

- no **quantitativo dos presos que recebem mais de 2 Salários Mínimos**: o Estado de Goiás destaca-se, uma vez que possui 08 presos nessa categoria, o maior número da faixa;
- no **quantitativo dos presos que recebem entre 1 e 2 salários mínimos**: o Estado de Espírito Santo é visto como o primeiro colocado, com 1.933 presos, seguido de Santa Catarina que abarca 1.156 presos nessa categoria;
- no **quantitativo dos presos que recebem entre 3/4 do salário mínimo e 1 salário mínimo**: o Estado de São Paulo destaca-se, com 6.058 presos.

2.13. Como medida eficaz no fomento a política de trabalho e renda, o DEPEN realizou repasses financeiros durante o exercício financeiro de 2021, por meio da formalização de convênios do PROCAP que é voltado para a implementação de oficinas permanentes de trabalho e oferecimento de cursos de capacitação em estabelecimentos penais de todo o Brasil, oficinas essas que abrangem as mais diversas linhas temáticas, tais como: Serralheria, Metalurgia, Marcenaria, Artefatos de Concreto, Blocos e Tijolos, Panificação e Confeitaria, Corte e acondicionamento de alimentos, Manutenção de equipamentos de informática, Manutenção de ar condicionado, dentre outras. É possível observar o valor total de repasses pelo Departamento desde o ano de 2017 até 2021, vejamos:



REPASSE	
2017	R\$5.064.957,96
2018	R\$614.888,77
2019	R\$0,00
2020	R\$27.123.522,83
2021	17.427.715,27

FONTE: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrJoiYmM0NmU0NjgtNTMxZC00ZDlITmY2EiNTRINGI2N2I4MGFkiwidCI6ImVIMDkwNDIwLTQ0NGMtNDNlNy05MWYyLTRI0GRhNmJmZThlMSJ9>

2.14. Na planilha apresentada, pode-se observar em valores reais o custo total dos Convênios por Unidade Federativa, os valores repassados pelo DEPEN e o andamento, ou seja, o percentual de execução dos Convênios distribuídos nos 27 Entes Federativos, conforme abaixo:

CENÁRIO DOS CONVÊNIOS PROCAP							
UF	VALOR GLOBAL	REPASSE	EXECUÇÃO	% EX/GLOBAL	dez/21		
					PRESOS	TRAB.	%
AC	R\$1.384.549,70	R\$1.383.165,20	0	0,00%	5830	982	16,84%
AL	R\$362.999,67	R\$330.000,00	R\$310.039,71	85,41%	4810	453	9,42%
AM	R\$681.195,48	R\$568.331,40	R\$178.400,18	26,19%	5181	1110	21,42%
AP	0	0	0	0,00%	2400	457	19,04%
BA	R\$858.282,28	R\$840.766,32	R\$3.903,54	0,45%	12905	1823	14,13%
CE	R\$14.851.864,58	R\$6.788.931,79	R\$6.109.758,83	86,22%	23089	4542	19,67%
DF	R\$2.827.037,90	R\$2.821.938,00	0	0,00%	15111	2910	19,26%
ES	R\$2.619.685,69	R\$283.150,18	R\$248.903,44	50,46%	23358	4221	18,07%
GO	R\$0,00	0	0	0,00%	23927	4341	18,14%
MA	R\$5.244.649,15	R\$4.859.877,01	R\$1.756.036,28	33,48%	11730	8122	69,24%
MG	R\$3.791.085,49	R\$3.184.753,35	R\$1.402.623,44	42,62%	65083	14045	21,58%
MS	R\$2.511.486,67	R\$1.395.992,28	R\$530.506,73	36,51%	17496	6637	37,93%
MT	R\$4.577.005,88	R\$4.369.863,35	R\$590.583,08	12,90%	11328	2015	17,79%
PA	R\$1.794.931,20	R\$2.304.967,92	R\$151.046,15	6,47%	15017	1993	13,27%
PB	R\$1.131.524,36	R\$1.124.820,65	R\$110.015,83	9,72%	10354	1550	14,97%
PE	R\$693.293,93	0	0	0,00%	44526	3062	6,88%
PI	R\$1.988.744,65	R\$1.939.024,61	0	0,00%	5203	685	13,17%
PR	R\$5.597.720,13	R\$5.381.747,96	R\$2.336.138,52	41,73%	32657	10690	32,73%
RJ	R\$213.872,58	R\$209.595,13	0	0,00%	51438	1612	3,13%
RN	R\$552.752,88	R\$432.196,25	R\$296.296,96	68,47%	6908	285	4,13%
RO	R\$626.309,88	R\$490.807,59	R\$260.547,64	41,60%	8798	4228	48,06%
RR	R\$3.218.398,40	R\$3.215.170,02	0	0,00%	3041	344	11,31%
RS	R\$5.614.451,51	R\$5.238.060,68	R\$1.002.886,32	17,86%	34270	12069	35,22%
SC	R\$10.868.756,09	R\$9.722.667,06	R\$3.858.430,75	35,50%	24216	7445	30,74%
SE	R\$621.487,72	R\$551.038,56	R\$125.180,88	20,14%	5518	1703	30,86%
SP	R\$8.411.736,69	R\$7.990.789,62	R\$1.476.097,94	17,55%	202992	30496	15,02%
TO	R\$1.992.313,32	R\$1.847.807,08	R\$808.419,18	40,58%	3528	1313	37,22%

Fonte: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrJoiYmM0NmU0NjgtNTMxZC00ZDlITmY2EiNTRINGI2N2I4MGFkiwidCI6ImVIMDkwNDIwLTQ0NGMtNDNlNy05MWYyLTRI0GRhNmJmZThlMSJ9>

2.15. Ressalta-se que na tabela acima, constam convênios vigentes que foram formalizados entre 2012 até 2019 e alguns valores não foram repassados aos Estados em razão da exigência contida no art. 41 da [PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 424, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016](#), pois é necessária a apresentação do processo licitatório por parte do conveniente para análise técnica pelo concedente:

"Art. 41. A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no instrumento e deverá ocorrer da seguinte forma:

(...)

II - a liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada à conclusão da análise técnica e ao aceite do processo licitatório pelo concedente ou mandatária;"

2.16. Evidencia-se, ainda, que as informações dispostas nesta Nota Técnica tiveram como referência os dados oficiais do Departamento Penitenciário Nacional através do SISDEPEN (dez/2021) e da Plataforma +Brasil de Convênios do Governo Federal, que, por sua vez, indicam a efetivação e a essencialidade do fortalecimento da Política de Trabalho e Renda no âmbito do Sistema Prisional Brasileiro.

3. DA CONCLUSÃO

3.1. Objetivando a coadunação entre as ações propostas por esta Coordenação de Trabalho e Renda - COATR frente às Unidades Federativas, as quais visam o cumprimento das atribuições do Departamento Penitenciário Nacional, este trabalho tem o cunho de revelar o empenho aplicado nas várias frentes e projetos sob a carga desta COATR que possibilitam o fiel cumprimento das obrigações contidas no Art. 72 da LEP, em especial os que se seguem:

"Art. 72. São atribuições do Departamento Penitenciário Nacional:

(...)

III - **assistir tecnicamente as Unidades Federativas na implementação dos princípios e regras estabelecidos nesta Lei;**

IV - colaborar com as Unidades Federativas mediante convênios, na implantação de estabelecimentos e **serviços penais;**"

3.2. E atender, ainda, a Portaria MJSP nº 199/2018 (aprova o Regimento Interno do Departamento Penitenciário Nacional), que estabelece o seguinte:

"Art. 1º O Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN, órgão específico singular a que se refere o art. 2, inciso II, alínea "b" do Anexo III do Decreto nº 9.360, de 7 de maio de 2018, tem por finalidade exercer as competências previstas nos arts. 71 e 72 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, e especificamente:

(...)

c) à implementação de políticas de educação, saúde, **trabalho**, assistência social, cultural, jurídica, e respeito à diversidade e questões de gênero, para promoção de direitos das pessoas privadas de liberdade e dos egressos do sistema prisional; e

"Art. 45. À Coordenação de Trabalho e Renda compete:

I - coordenar ações, planos, projetos ou programas que visem a promoção do trabalho e emprego para pessoas privadas de liberdade no sistema prisional, pessoas egressas do sistema prisional e em cumprimento de alternativas penais;

II - articular-se com órgãos e entidades federais, estaduais e municipais, com vistas à execução de programas e políticas de trabalho e renda;

III - fomentar empreendimentos de economia solidária;

IV -- apoiar, tecnicamente, os Estados, Distrito Federal, Municípios e entidades privadas para o cumprimento das normas de segurança do trabalho das pessoas privadas de liberdade no sistema prisional, pessoas egressas do sistema prisional e em cumprimento de alternativas penais;

V - apoiar Estados, Distrito Federal, Municípios e entidades privadas na elaboração e execução de projetos voltados ao fomento de trabalho e renda em estabelecimentos penais;

VI - articular ações, planos, projetos e programas que objetivem o fomento do trabalho e renda para pessoas privadas de liberdade no sistema prisional, pessoas egressas do sistema prisional e em cumprimento de alternativas penais;

VII - analisar o mérito das propostas, inclusive os pedidos de alteração, dos projetos apresentados por Estados, Distrito Federal e Municípios e entidades privadas, voltados ao fomento do trabalho e renda;

VIII - apoiar a Coordenação-Geral de Gestão de Instrumentos de Repasse no acompanhamento do cumprimento do objeto dos instrumentos de repasse voltados ao fomento do trabalho e renda;

IX - monitorar a implementação de projetos voltados ao fomento do trabalho e renda, assegurando o alinhamento com as diretrizes no tema;

X- articular-se com órgãos competentes política de crédito visando à promoção do desenvolvimento com inclusão social das pessoas privadas de liberdade, egressos do sistema e pessoas em cumprimento de alternativas penais; e

XI - analisar relatórios e levantamento de dados quantitativos e qualitativos referente às ações temáticas de sua competência, publicados pelo Departamento Penitenciário Nacional."

3.3. Depreende-se que, por meio da aplicação de Projetos visando o alcance Nacional entre os Estados, foram propostas as ações abaixo relacionadas:

- Fomento às UFs para apresentarem o Plano Estadual de Trabalho no Sistema Prisional composto de indicadores e metas;
- Realização do 5º Seminário On-Line de fomento a Política de Trabalho e Renda no Sistema Prisional;
- Ação de aproximação das ações de trabalho para cumpridores de sentenças dos diversos regimes de cumprimento de pena: regime fechado, semiaberto, aberto, cumpridores de alternas penais, monitorados e egressos;
- Apoio técnico às UFs para realizar a execução financeira dos recursos do FUNPEN repassados, voluntariamente, por Convênios PROCAP ou, na modalidade obrigatória, pelo repasse Fundo a Fundo;
- Reforço no fomento à implantação do Fundo Rotativo pelas UFs; e
- Realização de Visitas Técnicas e de Intercâmbio aos Estados.

3.4. Além dos 05 seminários já realizados em anos anteriores, está em andamento a organização e o planejamento da realização do VI Seminário na modalidade on-line visando a continuidade desta ação que tem se mostrado eficaz na trajetória de aplicação da Política, programada para ocorrer neste semestre, havendo, além de uma proximidade entre gestores prisionais, a comutação de conhecimentos desses gestores e empregadores com expertise na contratação do trabalho prisional.

3.5. Deve-se considerar que, além de solicitar a confecção ou apresentação dos Planos Estaduais de Trabalho, esta COATR (08016.004824/2020-43) iniciou processo seletivo junto ao PNUD de 6 (seis) consultores (08016.020610/2020-14) para, não apenas auxiliar as 27 (vinte e sete) Unidades Federativas na produção dos planos, mas realizar ainda, notas técnicas devolutivas dos planos já apresentados e/ou confeccionados.

3.6. Cabe destacar, ainda, que no 1º semestre de 2021, os consultores iniciaram as entregas dos produtos estabelecidos em contrato e auxiliaram os entes federativos na elaboração dos planos estaduais de trabalho, os supramencionados produtos foram entregues no 2º semestre de 2021.

3.7. Por fim, concluímos esta nota técnica e submetemos à apreciação superior para análise e aprovação, se porventura julgar conveniente fazer a publicação/divulgação dos dados apresentados.

3.8. É a Nota Técnica, cujas razões e conclusões são submetidas à consideração superior.

AMANDA KAROLINE ARAÚJO DE MOURA

Servidora Pública Mobilizada

ERICK VITORIANO DA SILVA ARAÚJO

Chefe do Serviço Administrativo, de Monitoramento e Avaliação Técnica

POLLYANE LAURA VIEIRA SOUSA

Coordenadora de Trabalho e Renda

3.9. De acordo, acolho as informações contidas na presente Nota Técnica e encaminho ao Diretor de Políticas Penitenciárias para conhecimento, propondo **APROVAÇÃO** e publicação.

CRISTIANO TAVARES TORQUATTO

Coordenador-Geral de Cidadania e Alternativas Penais



Documento assinado eletronicamente por **ERICK VITORIANO DA SILVA ARAUJO, Chefe do Serviço Administrativo, de Monitoramento e Avaliação Técnica**, em 08/06/2022, às 16:49, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Pollyane Laura Vieira Sousa, Coordenador(a) de Trabalho e Renda**, em 08/06/2022, às 16:51, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA KAROLINE ARAUJO DE MOURA, Servidor(a) Mobilizado(a) do Departamento Penitenciário Nacional**, em 09/06/2022, às 10:18, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO TAVARES TORQUATO, Coordenador(a)-Geral de Cidadania e Alternativas Penais**, em 09/06/2022, às 11:29, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **18241671** e o código CRC **5268551E**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.